



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Resolução nº 02/2026

Ementa: Altera a Resolução nº 28, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre o pagamento de diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria da Mesa Diretora, que promove alterações na Resolução nº 28/2025, a qual disciplina o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.

A proposição acrescenta dispositivos ao art. 9º da norma vigente, estabelece critérios para cálculo proporcional de diárias em viagens superiores a 400 km, fixa limite máximo vinculado ao valor destinado às capitais dos Estados, além de atualizar anexos referentes aos procedimentos administrativos de solicitação e análise de viagens.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A matéria insere-se na competência administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, tratando-se de regulamentação interna relativa à concessão de diárias, instrumento legítimo de ressarcimento de despesas decorrentes do exercício das funções públicas.

A iniciativa da Mesa Diretora mostra-se adequada, por versar sobre matéria de organização e funcionamento interno da Câmara Municipal.

As alterações propostas visam suprir lacuna normativa quanto às viagens superiores a 400 km, estabelecendo critério objetivo e proporcional de cálculo, bem como teto máximo vinculado ao valor fixado para capitais, conferindo maior segurança jurídica e uniformidade ao procedimento.

Não se verifica vício de iniciativa, nem afronta à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Minas Gerais ou à Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a proposição observa clareza, coerência e adequada sistematização normativa.

III – VOTO DO RELATOR:

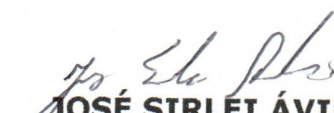


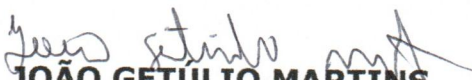
Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão, verificando-se a constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2026.

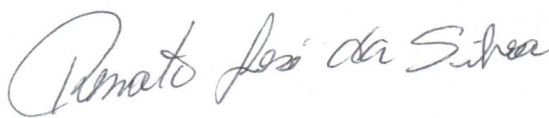
IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Resolução nº 02/2026.

Capitólio, 26 de fevereiro de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CLJR (em substituição)


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR